

**LEI N° 1.127, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.**AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PROJETO DE LEI N° 002/2018**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz** saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 2º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Função 16 – Habitação		
SubFunção: 482 – Habitação Urbana.		
Programa: 0009 – Habitação com Cidadania.		
Projeto: 1.082 – Aquisição de Imóvel		
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis	R\$	300.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total da dotação orçamentária abaixo descrita.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

Unindo forças para transformar

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.		
Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.		
Função 26 – Transportes		
SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário.		
Programa: 0016 – Segurança e Fluidez Viária.		
Atividade: 2063 – Manutenção do FETHAB		
Fonte: 0.1.30 – Recursos do Fundo do Transporte e Habitação - FETHAB		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	300.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

**ARTIGO 4º:** Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1114/2017 – LDO 2018 e Lei Municipal nº 1108/2017 – PPA 2018/2021, a alteração orçamentária descrita nos artigos 1º e 2º desta lei.

**ARTIGO 5º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

**ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS**  
SECRETÁRIA DE GABINETE